



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim



LEI Nº 23-

APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1955.

\$\$\$\$\$\$\$\$

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de ERECHIM, de conformidade com o artº 24, inciso IV e seu ÚNICO PARÁGRAFO, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO, faz saber que a CASA "DECRETA" e "PROMULGA" a seguinte Lei:

Artº 1º - FICAM APROVADOS O "BALANÇO GERAL" e as "CONTAS DA RECEITA E DESPESA, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1955, APRESENTADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Artº 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, 12 DE JULHO 1958



JOSE MANDELLI FILHO

PRESIDENTE.

